

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**



**EDITAL 005-2023**

ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 FMD

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições e em fulcro com a lei complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art.1º. Alterar os prazos previstos para realização de inscrição e apresentação de propostas dos Editais 003/2023 – FMD da Lei Paulo Gustavo, estabelecidos no anexo VII – Cronograma do edital

<b>27/10/2023 à 08/11/2023</b>	<b>Período de inscrição de propostas</b>
<b>até 13/11/2023</b>	<b>Resultado provisório da análise de mérito cultural</b>
<b>até 15/11/2023</b>	<b>Prazo para apresentar recurso contra resultado de mérito cultural</b>
<b>até 20/11/2023</b>	<b>Resultado final da análise de mérito cultural</b>
<b>até 23/11/2023</b>	<b>Prazo para apresentar documentação da fase de habilitação</b>
<b>até 28/11/2023</b>	<b>Resultado provisório da fase de habilitação</b>
<b>até 30/11/2023</b>	<b>Prazo para apresentar recurso contra resultado da fase de habilitação</b>
<b>até 06/12/2023</b>	<b>Publicação do resultado final da fase de habilitação no diário oficial</b>
<b>até 31/12/2023</b>	<b>Prazo para recebimento de premiação cultural e assinatura do recibo</b>

Art.2º O cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade do Fundo Municipal de Cultura, mediante ampla publicidade para os interessados.

Art. 3º O prazo para contrarrazões será suprimido quando não houver interposição de recursos.

Art. 4º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação

*Moyses Santos Neto*  
**MOYSÉS SANTOS NETO**

Gestor do Fundo Municipal de Cultura

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

